



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Técnico em Veterinária".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Técnico em Veterinária", celebrado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem por objetivo instituir e incluir no calendário oficial do Distrito Federal, o dia do técnico em veterinária, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro, visando enaltecer o papel desempenhado diariamente pelos técnicos que desempenham no campo da ciência veterinária diversas funções.

Para exercer a profissão, deve-se concluir curso de nível técnico em veterinária, com duração de um ano e meio a dois anos dependendo da instituição, e possui uma grade curricular complexa com disciplinas ministradas por zootecnistas e médicos veterinários.

A profissão tem como principais atividades ajudar nos curativos e procedimentos de assepsia ou até mesmo ajudar durante uma cirurgia e auxiliar o médico veterinário em alguns procedimentos realizados, ajudando e apoiando nas técnicas aplicadas nos animais, não se confundindo o técnico com o auxiliar veterinário.

Nesse sentido, importante salientar que o técnico em veterinária é apto a auxiliar o médico veterinário nos procedimentos de assistência cirúrgica, desenvolvendo atividades curativas, realização de coleta e exames entre outros.

Vale descortinar que, o técnico atua em clínicas, hospitais, laboratórios, como agente público no controle de zoonoses. Além de atuar em zoológico e empresas de terceiro setor, como ONGs de cuidado e resgate animal, desenvolvem assistência nos procedimentos e cuidados animais, nutrição e manejo de alimentação, entre outras atuações de auxílio ao Médico-Veterinário.

Assim como os veterinários, estão sujeitos à responsabilização ético-disciplinar, bem como responderão civil, administrativa e criminalmente no exercício da profissão.

O trabalho desenvolvido pelo técnico em veterinária é suficiente para justificar a propositura.

Diante do exposto, enquanto Parlamentar e Presidente da Frente Parlamentar em

Defesa dos Animais, conclamam os nobres parlamentares á aprovar o Projeto de Lei, que ademais atende a todos os critérios dispostos no art. 130 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 01/12/2020, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0277104** Código CRC: **58EC262E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00041023/2020-06

0277104v5



PROPOSIÇÃO - PL 1603/2020

LIDO EM: 02/12/2020

Brasília, 02 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 02/12/2020, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0278377** Código CRC: **717BB835**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041023/2020-06

0278377v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, "a" e "c"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 02 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 02/12/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0278381 Código CRC: F7AE8175.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041023/2020-06

0278381v3